



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 519**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017**

**DECRETO Nº 83**, de 05 de setembro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre DESMEMBRAMENTO do Lote de terras, sob matrícula nº 30.213, do Município de Jardim Alegre. E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que faculta o Código Tributário Municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desmembrado o Lote de terras abaixo qualificado, sob matrícula nº 30.213, constituído pelo imóvel denominado: **LOTE DE TERRAS Nº 01, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 5.287,41M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: **AO NORTE:** Numa distância de 55,30 metros, confrontando com a Estrada Jardim Alegre – Barra Preta; **AO SUL:** Numa distância de 64,27 metros, confrontando com os Lotes nº 01 e 38 da quadra nº 02; **AO LESTE:** Numa distância de 88,37 metros, confrontando com a Rua Projetada “B”; **AO OESTE:** Confrontando com o prolongamento da Rua Castelo Branco no rumo NE 09º02’53”SW por 22,54 metros e no rumo NE 02º00’33”SW por 63,90 metros;

**Art. 2º** Proceder-se-á o desmembramento em quatro lotes distintos, conforme CREA-ART, expedida pelo Engº Carlos Henrique Rabelo de Melo, CREA PR-129973/D, como segue:

- A) **LOTE DE TERRAS Nº 01 - REM, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 1.889,90M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com o Prolongamento da Rua Castelo Branco, medindo 22,54 metros e segue medindo 9,90 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com os Lotes de terras nºs 01-C e 01-A, medindo 61,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com a Estrada Jardim Alegre – Barra Preta, medindo 55,30 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com a Rua Projetada “B”, medindo 34,37 metros.
- B) **LOTE DE TERRAS Nº 01-A, SITUADO NA RUA PROJETADA “B”, COM ÁREA DE 938,00M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com a Rua Projetada “B”, medindo 28,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01REM, medindo 33,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-B, medindo 33,50 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-C, medindo 28,00 metros.
- C) **LOTE DE TERRAS Nº 01-B, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 1.654,51M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com o Prolongamento da Rua Castelo Branco, medindo 26,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com os Lotes de terras nºs 38 e 01, da quadra nº 02, medindo 64,27 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com os Lotes de terras nº 01-C e 01-A, medindo 63,00 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com a Rua Projetada “B”, medindo 26,00 metros.
- D) **LOTE DE TERRAS Nº 01-C, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA CASTELO BRANCO, COM ÁREA DE 805,00M2, GLEBA PINDAUVA - FAZENDA UBA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ**, com os seguintes limites de confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com o Prolongamento da Rua Castelo Branco, medindo 28,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-B, medindo 29,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01REM, medindo 28,00 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com o Lote de terras nº 01-A, medindo 28,00 metros.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de Dois mil e dezessete (05/09/2017).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal.